

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SETORIAL

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 14/XII
CONTA DA REGIÃO DO ANO DE 2022

ABRIL DE 2024



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu para apreciação, relato e emissão de parecer sectorial, no dia 19 de abril de 2024, sobre a Proposta de Resolução n.º 14/XII - Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2022.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do disposto no artigo 42.º, n.º 1, alínea b) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, compete à Assembleia Legislativa aprovar as contas da Região relativas a cada ano económico.

O Governo Regional apresentou os referidos documentos à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no cumprimento do estipulado na alínea j) do artigo 88.º do EPARAA.

O processo de apreciação e aprovação das Contas da Região pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores rege-se pelo previsto no respetivo Regimento.

Assim, o artigo 166.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores dispõe que a Conta da Região respeitante a cada ano económico e os relatórios de execução anual do Plano de Investimentos são apreciados em conjunto pela Assembleia Legislativa.

Por sua vez, o n.º 2 do artigo 167.º estabelece que os referidos documentos são enviados a todas as comissões especializadas permanentes para efeitos de elaboração de pareceres sectoriais, sendo que a elaboração do parecer final incumbe à comissão formalmente competente, anexando os pareceres sectoriais emitidos pelas outras comissões, de acordo com o estipulado no n.º 4 do mesmo artigo.

De acordo com o disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 14, aprovada na reunião Plenária de 15 de março de 2024, as matérias de planeamento e estatística, orçamento e contabilidade pública são competência da Comissão de Economia.

Contudo, nos termos da mesma disposição legal, compete à Comissão Permanente de Assuntos Sociais apreciar as matérias relativas a: Apoio à família e às migrações; Educação; Juventude;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Cultura; Ciência, investigação e inovação tecnológica; Solidariedade e segurança social; Igualdade de género e combate à discriminação; Pobreza e exclusão social; Promoção da infância; Apoio a idosos; Apoio a cidadãos com necessidades especiais; Serviço regional de saúde; Atividade privada de saúde no seu relacionamento com o Serviço Regional de Saúde; Saúde pública e comunitária; Saúde e desporto escolar; Prevenção e combate às dependências; Segurança alimentar; Promoção de estilos de vida saudáveis; Atividade desportiva profissional e não profissional.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO DA CONTA

No cumprimento das suas atribuições, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais procedeu à análise da Conta da Região Autónoma dos Açores, do respetivo parecer emitido pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, datado de outubro de 2023, e do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual, nas áreas cujas competências lhe são inerentes.

A apreciação da Conta e respetivos anexos, do Relatório de Execução Financeira do Plano Regional Anual e do Parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, permitiu à Comissão verificar que a taxa de execução financeira do Plano Regional Anual para 2022 situou-se em 66,18%, tendo atingido € 517 171 054,61.

Tendo por base a organização assumida pelos documentos de planeamento anteriormente citados, constata-se que as áreas de competência da Comissão de Assuntos Sociais se encontram aglutinadas em dois grandes Objetivos de Desenvolvimento, nomeadamente: “Reforçar a Qualificação, a Qualidade de Vida e a Igualdade de Oportunidades” e “Fomentar o Crescimento Económico e o Emprego, Sustentados no Conhecimento, na Inovação e no Empreendedorismo”.

Os referidos Objetivos de Desenvolvimento integram os Sectores da Juventude, da Educação, da Ciência, do Desporto, da Cultura, da Saúde e da Solidariedade Social, sobre os quais incide a presente análise.

Nestes sectores, o Relatório Anual de Execução Financeira do Plano Regional Anual de 2022 é o que consta do quadro seguinte:

Objetivos / Programa	Dotação Revista	Executado	Taxa
	Unidade: euro	Unidade: euro	Exec.



2 - Solidariedade, Igualdade, Habitação, Poder Local e Comunidades			
2.1 – Apoio à Infância e Juventude	2.015.673,00	1.086.391,32	53,90%
2.2 – Apoio à família, Comunidade e Serviços	4.536.159,00	1.927.750,67	42,50%
2.3 – Apoio aos Cidadãos com Necessidades Especiais	4.827.857,00	3.379.415,28	70,00%
2.4 – Apoio a Idosos	3.638.730,00	2.026.389,15	55,7%
2.5 – Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza	19.395.500,00	16.435.094,93	84,74%
2.12 – Emigrado e Regressado	52.061,00	50.178,00	96,38%
2.13 – Identidade Cultural e Açorianidade	303.635,00	285.583,24	94,05%
2.14 – Imigrado e Interculturalidade	43.125,00	43.022,31	99,76%
3 – Competitividade Empresarial e Administração Pública			
3.5 – Serviços Sociais	215.150,00	167.000,00,	77,62%
4 – Educação	29.022.425,00	23.505.898,10	80,99%
5 – Saúde, Desporto e Proteção Civil	57.151.289,00	47.184.637,85	82,56%
8 – Cultura, Ciência e Transição Digital	16.520.989,00	9.406.121,40	56,93%
11 – Juventude, Emprego, Comércio e Indústria			
11.1 – Juventude	1.678.680,00	1.300.156,00	77,45%
11.7* – AJEmCIA – Apoio à Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Artesanato	200.000,00	173.938,00	86,97%
*Verifica-se a dotação de 197.000 para a totalidade das áreas, mas somente a “Juventude” é competência da Comissão de Assuntos Sociais.			



O projeto 2.1 – Apoio à Infância e Juventude, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 2.015.673,00 euros, foi de 53,90%, o que correspondeu a um valor de execução de 1.086.391,32 euros.

O projeto 2.2 – Apoio à Família, Comunidade e Serviços, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 4.536.159,00 euros, foi de 42,50% o que correspondeu a um valor de execução de 1.927.750,67 euros.

O projeto 2.3 – Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 4.827.857,00 euros, foi de 70,00%, o que correspondeu a um valor de execução de 3.379.415,28 euros.

O projeto 2.4 – Apoio a Idosos, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 3.638.730,00 euros, foi de 55,69%, o que correspondeu a um valor de execução de 2.026.389,15 euros.

O projeto 2.5 – Igualdade de Oportunidades, Inclusão Social e Combate à Pobreza, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 19.395.500,00 euros, foi de 84,74%, o que correspondeu a um valor de execução de 16.435.095,93 euros.

O projeto 2.12 – Emigrado e Regressado, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 52.061,00 euros, foi de 96,38%, o que correspondeu a um valor de execução de 50.178,00 euros.

O projeto 2.13 – Identidade Cultural e Açorianidade, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 303.635,00 euros, foi de 94,05%, o que correspondeu a um valor de execução de 285.583,24 euros.

O projeto 2.14 – Imigrado e Interculturalidade, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 43.125,00 euros, foi de 99,76%, o que correspondeu a um valor de execução de 43.022,31 euros.

O projeto 3.5 – Serviços Sociais, a taxa de execução, relativamente à dotação revista de 215.150,00 euros, foi de 77,62%, o que correspondeu a um valor de execução de 167.000,00 euros.

No que diz respeito ao Programa **4 - Educação**, foi efetuada uma despesa de 23.505.898,10 euros, sendo que a dotação revista para 2022 foi de 29.022.425,00 euros. Neste sentido, a execução em termos relativos corresponde a 80,99% da dotação revista.

Quanto ao Programa **5 - Saúde, Desporto e Proteção Civil**, foi efetuada uma despesa de 47.184.637,85 euros, sendo que a dotação revista para 2022 foi de 57.151.289,00 euros. Neste sentido, a execução em termos relativos corresponde a 82,56% da dotação revista.

Quanto ao Programa **8 - Cultura, Ciência e Transição Digital**, foi efetuada uma despesa de 9.406.121,409 euros, sendo que a dotação revista para 2021 foi de 16.520.989,00 euros. Neste sentido, a execução em termos relativos corresponde a 56,93% da dotação revista.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O projeto 11.1 – Juventude, a taxa de execução relativamente ao previsto foi de 77,45% o que correspondeu a um valor de execução de 1.300.156,85 euros, sendo que, em termos de valor absoluto, a dotação revista foi de 1.678.680,00 euros.

O projeto 11.7 – AJEmCIA - Apoio à Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Artesanato, a taxa de execução relativamente ao previsto foi de 86,97% o que correspondeu a um valor de execução de 173.938,15 euros sendo que, verifica-se que a dotação revista de 200.000,00 euros é para a totalidade das áreas, mas somente a “Juventude” é competência da Comissão de Assuntos Sociais. A destacar, temos a alta taxa de execução em alguns projetos, tal como o 2.14 Imigrado e Interculturalidade, com um valor de execução de 99,8% e no 2.13 Identidade Cultural e Açorianidade tendo sido executados 94,05% do valor cabimentado.

Em contrapartida, temos com baixa taxa de execução os seguintes projetos, o 2.2 Apoio à Família, Comunidade e Serviços, com um valor de execução de 42,5% e no 2.1 Apoio à infância e juventude com uma taxa de execução de 53,90%.

CAPÍTULO III

SÍNTESE DA POSIÇÃO

O Grupo Parlamentar do PSD aprovou o relatório e emite parecer favorável à aprovação da Conta da Região referente ao ano e de 2022, *“tendo por base o entendimento de que cumpre os requisitos legais de enquadramento nas áreas da competência da presente Comissão, ademais as demonstrações financeiras e orçamentais foram objeto de certificação legal de contas, tendo sido emitido pelo Tribunal de Contas, um Juízo favorável.”*

O Grupo Parlamentar do CDS-PP aprovou o relatório e emite parecer favorável à aprovação da Conta da Região referente ao ano e de 2022.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista aprovou o relatório e emite parecer de abstenção com reserva de posição para plenário.

O Grupo Parlamentar do CHEGA absteve-se na aprovação do relatório e emite parecer de abstenção com reserva da sua posição para plenário.

CAPÍTULO IV

CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, concluiu a Comissão de Assuntos Sociais que a Proposta de Resolução n.º 14/XII – Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 2022, e no que se refere



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

às áreas da sua competência, está em condições de ser apreciada em reunião Plenária, emitindo, parecer favorável, com os votos a favor do Grupo Parlamentar do PSD e do CDS-PP, as abstenções dos Grupos Parlamentares do PS e do CH com reserva de posição para o plenário.

Este relatório e parecer será remetido à comissão permanente de economia.

Ponta Delgada, 19 de abril de 2024

O Relator

Russell Sousa

O presente relatório foi aprovado por **maioria**, com os votos a favor do PSD, PS, CDS-PP e a abstenção do CHEGA.

A Presidente

Sandra Costa Dias